

30/06/2021

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

SEMA - MT
Fis. 12
Rub. 06
GAQ/SEMA/MT

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 043/SUEAC/2021

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Implementação de Projetos Comunitários de EA
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: MMA/FNMA 06/2014 CONVÊNIO SICONV 801789/2014 PROTOCOLO 02000.00656/2014-61
2.3. Meta / Etapa: 1/1 Execução do Convênio FNMA-MMM/SEMA -
2.4. Componente / Ação: 4330 Implementação do Programa de Educação Ambiental na Agricultura Familiar - PEAAF
2.5. SICONV: Sim
2.6. GEO-OBRS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393 PROMOÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA
3.2. Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
3.3. Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
3.4. Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.5. Ação: 4330 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA AGRICULTURA FAMILIAR PEAAF
3.6. Subação: 1 - Execução do Convênio FNMA-MMM/SEMA
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1 Execução dos Projetos e Campanhas de Educação Ambiental

4. Unidade demandante:

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SUEAC - SEMA MT
Telefone: 3645-4964/4965

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Victoria de Mello Arruda Costa
5.2. Fiscal Substituto: Maria Dulce de Resende Oliveira

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor (R\$)
2021				
4330	393	9900	3.3.90.39.028	28.730,10
Total				28.730,10
Total Geral				28.730,10

3. Origem do recurso: Recurso de Repasse

7. Objeto Sintético:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de criação de vídeo, spot de rádio e de material informativo, tipo jornal, com dedicação exclusiva de mão de obra e material, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no escopo do Projeto Formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Implementação de Projetos Comunitários de Educação Ambiental, Meta 2 - Etapa 2.1 e Meta 4 - Etapa 4.3 do Edital nº 001/2013 MMA/FNMA Convênio nº 06/2014 SICONV nº 801789/2014.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

a) Contratação de serviços especializados em criação de roteiros de (3) filme/VT institucional de até 30", com cunho informativo, educacional e de orientação social, sendo:

Vídeo 1 - **Tema:** As belezas e tradições da nossa terra. Cuidem do que é nosso!
Local: Assentamento Antônio Conselheiro. Municípios Barra do Bugres e Nova Olímpia

Vídeo 2 - **Tema:** Preservar é preciso, respeitem a nossa terra!
Local: Assentamento Antônio Conselheiro. Município Tangará da Serra

Vídeo 3 - **Tema:** Livramento, muito além das bananas!
Local: Assentamento Favai

b) Contratação de serviços especializados em criação de **Spot de rádio**, de até 30" (trinta segundos) com locução básica e trilha pesquisada

Tema: Ponte que liga assentamento a cidades vizinhas costuma cair, deixando uma sensação de abandono.
Local: Assentamento Forquilha do Rio Manso - Rosário Oeste

c) Contratação de empresa especializada na criação de informativo, tipo **jornal**, com tiragem de 100 (cem) exemplares, com 4 (quatro) páginas A4, papel couchê fosco, 120g

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

[Handwritten signatures and initials]

1/5



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 10/12/2021 às 11:29:09.
Documento Nº: 224808-2745 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=224808-2745>



SEMACAP202101483A

30/06/2021

GPWEB SEMA

Tema: Viva a tradição!
Local: Assentamento Santa Filomena - Poconé

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Qt.	Qt. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 -	Contratação de serviço especializado para criação de roteiro de Filme/VT institucional de até 30". Tema: As belezas e tradições da nossa terra. Cuidem do que é nosso! Local: Assentamento Antônio Conselheiro - Barra do Bugres e Nova Olímpia	unidade	1,00	-	R\$ 7.030,10			R\$ 7.030,10
2 -	Contratação de serviço especializado para criação de roteiro de Filme/VT institucional de até 30". Tema: Preservar é preciso. Respeitem a nossa terra! Local: Assentamento Antônio Conselheiro - Tangará da Serra	unidade	1,00	-	R\$ 7.030,10			R\$ 7.030,10
3 -	Contratação de serviço especializado para criação de roteiro de Filme/VT institucional de até 30". Tema: Livramento, muito além das bananas! Local: Faval	unidade	1,00	-	R\$ 7.030,10			R\$ 7.030,10
4 -	Contratação de serviço especializado para criação de roteiro de spot de até 30". Tema: Ponte que liga assentamento a cidades vizinhas costuma cair, deixando sensação de abandono. Local: Assentamento Forquilha do Rio Manso - Rosário Oeste	unidade	1,00	-	R\$ 2.134,30			R\$ 2.134,30
5 -	Contratação de serviço especializado para criação e diagramação de informativo de até 04 páginas. Tema: Viva a tradição! Local: Assentamento Santa Filomena - Poconé	unidade	1,00	-	R\$ 5.505,50			R\$ 5.505,50
Total								R\$ 28.730,10

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

O Edital nº 001/2013-MMA/FNMA, Convênio nº 06/2014 - SICONV nº 801789/2014, objetiva apoiar projetos que visem à formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Implementação de Projetos Comunitários de Educação Ambiental priorizando a formação de mulheres e de agentes jovens.

A implementação do projeto deverá ter como resultados práticos a elaboração de campanha de Educação Ambiental a partir de processos e peças educacionais produzidas pelos educandos, que aborde algum(ns) do(s) tema(s) tratado(s) no curso, de forma que sirva de apoio à mobilização, sensibilização e comunicação social nos territórios envolvidos no Projeto, bem como, difusão de informações sobre os temas tratados nos cursos contribuindo para o envolvimento de outras instituições e grupos sociais e a divulgação de informações relevantes para o Projeto.

Conforme o Edital, a campanha deverá utilizar materiais educacionais produzidos no curso de formação e abranger o maior número de comunidades possíveis e entre os materiais gerados deverão ser privilegiados spots de rádio, vídeos, cartilhas, entre outros materiais com linguagem clara e objetiva para uma grande tiragem e ampla divulgação e distribuição pelos envolvidos no projeto.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

O Convênio 801789/2014, prevê a entrega de 1 Campanha de Educação Ambiental por turma, conforme Meta 2 do Crono Físico. Desta forma, serão executadas 6 campanhas nas modalidades definidas pelos Agentes Populares de Educação Ambiental, sendo:

- Vídeo 1 - Assentamento Antônio Conselheiro. Municípios Barra do Bugres e Nova Olímpia
- Vídeo 2 - Assentamento Antônio Conselheiro. Município Tangará da Serra
- Vídeo 3 - Assentamento Faval
- Spot 1 - Assentamento Forquilha do Rio Manso - Rosário Oeste
- Informativo, tipo jornal - Assentamento Santa Filomena - Poconé

10. Resultados Esperados:

Campanhas educativas implementadas, gerando a sensibilização da comunidade frente ao problema abordado;
Mobilização e difusão de informações sobre os temas tratados nos cursos;
Divulgação do Projeto Formação dos Agentes de Educação Ambiental na Agricultura Familiar executado pela Sema.

11. Público Alvo:

De forma direta: Agentes de Educação Ambiental dos assentamentos e comunidades envolvidas na execução do Projeto do PEAAR
De forma indireta: A sociedade como um todo



30/06/2021

GPWEB SEMA



12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?
Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

12.2.1. A empresa deverá apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante executou, com qualidade técnica e estética, serviços de criação de roteiros para produção de vídeos, áudios e informativos.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 20 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

09 as 11h 14 as 17h

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua C esquina Rua F Centro Político Administrativo - SUEAC

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 10 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

- Todas as etapas de criação (roteiro de vídeos, spot de rádio e jornal), deverão ser devidamente aprovadas pela Superintendência de Educação Ambiental, até a entrega da versão final.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

1 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

2 - Receber o produto contratado, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas na ordem de fornecimento.

3 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias à boa execução do objeto, permitindo, inclusive, o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações, caso necessário.

4 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear objeto adquirido.

5 - Manifestar formalmente em todos os atos, em especial, nas notificações, aplicação de sanções.

6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, comunicando à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, para que seja sanado.

7 - Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção no prazo determinado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

8 - O fiscal designado pela Superintendência de Educação Ambiental registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à CONTRATADA para a sua correção no prazo determinado, das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Ordem de Fornecimento que substituiu o contrato.

9 - Efetuar o pagamento na data fixada de acordo com o artigo 37 § 2º do Decreto nº 384 de 30/12/2015, bem como em conformidade ao Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 7.217/2006.

10 - Comunicar a CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, bem como durante toda execução do objeto para correção no prazo determinado.

11 - Fiscalizar a entrega dos produtos, assinando e devolvendo os comprovantes ou documento fiscal por meio de servidor designado para tal.

12 - Encaminhar o material produzido pelos Agentes do PEAAP (imagens e vídeos) para edição, produção e finalização pela contratada.

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

3/5



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 10/12/2021 às 11:29:09.
Documento Nº: 224808-2745 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=224808-2745>



SEMACAP202101483A

30/06/2021

GPWEB SEMA

16.2. Da Contratada:

- 1 - Receber a Ordem de Fornecimento no prazo 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, bem como, retirar a Nota de Empenho, conforme o caso.
- 2 - Entregar os produtos, no prazo determinado, sem atrasos, após recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor demandante.
- 3 - Assumir a responsabilidade pelo bom desempenho do produto entregue, respeitando as normas de segurança, bem como toda legislação vigente.
- 4 - Assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, glosar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com o especificado na Ordem de Fornecimento, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- 5 - Caso a CONTRATADA tenha de corrigir, desfazer ou refazer qualquer produto não executado a contento, correrão por sua conta as despesas necessárias.
- 6 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos produtos estipulados na Ordem de Fornecimento, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e assegurando ainda, em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, pela via administrativa, que após o devido processamento e garantindo o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa.
- 7 - No caso de recusa ou demora por parte da CONTRATADA em atender a qualquer reclamação da CONTRATANTE, poderá esta confiar a outrem a entrega dos produtos reclamados, as expensas da CONTRATADA, cujas despesas serão descontadas de uma só vez, quando do pagamento subsequente, devido pela CONTRATANTE, não cabendo impugnação de seu valor e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 9 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 11 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 12 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do objeto o que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 13 - Aplica-se ainda a CONTRATADA, por ocasião da entrega dos produtos, as disposições contidas na Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 14 - Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE.
- 15 - O fornecedor disponibilizará amostras do material a ser confeccionado com a arte a ser empregada que não farão parte do material a ser solicitado, podendo o contratante dispensar a apresentação da amostra se entender que a checagem dos mesmos por meio digital basta para aprovar a arte dos materiais solicitados.
- 17 - Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações no Decreto Estadual n. 7.217/2016 e toda legislação

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.
Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:
Conforme CDC.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
 - a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;
 - b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.
3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
 - I - Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
 - II - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
 - multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
 - multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

- Lei nº 12.232/2010 - Contratação de serviços de publicidade
- Lei nº 8.666/1993 - Normas para Licitação;
- Decreto Estadual 8199/2006 e nº 11/2015 - Critérios de Pagamento;
- Lei 9784/1999 - Regula o processo administrativo;
- Instrução Normativa n. 05/2017 - Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;
- Instrução Normativa n. 1234/12 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública;
- Decreto Estadual 840/2017 de 10/02/2017 - Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens.

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

4/5



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 10/12/2021 às 11:29:09.
Documento Nº: 224808-2745 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=224808-2745>



SEMACAP202101483A

30/06/2021

GPWEB SEMA

20. Protocolo:
246149/2021
10/06/2021

SEMA - MT
Fls. 14
Rub. 02
GAQ/SEMA-MT

21. Exclusivo da CAC/GAQ/GECON:
Modalidade: CARTA CONVITE
Fonte: 393

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2021

Maria Dulce de Resende Oliveira
Responsável pela Elaboração do T.R.
28/06/2021

Aprovado

Vanira Márcia Montalvão Guedes César
Coordenadora/Superintendente da Unidade
28/06/2021

Aprova

Maria Antonia Correa
Técnico de Desenv. Econômico Social
CGR/SEMA/MT

Maria Antonia Correa
Coordenadora de Orçamento
29/06/2021

Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
30/06/2021

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.

Victoria de Mello Arruda Costa
Responsável pela Especificação Técnica
29/06/2021

Aprova

Giselle Belem Moreira Lima
Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
29/06/2021

TR em conformidade com o plano de trabalho e o cronograma de desembolso

Ilza Ferreira da Paz
Coordenadora Financeira
29/06/2021

Registrado na programação financeira

